



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2023

O Município de Agrolândia torna público que se encontra aberto à inscrição para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, para estudantes do Ensino Superior e Ensino Médio, com observância das instruções presentes neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de Ensino Superior.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações.

1.3 O valor da bolsa-auxílio para os beneficiados será conforme disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações.

1.5 Os candidatos devem estar cursando cursos de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA	NÍVEL	CURSANDO A PARTIR	CARGA HORÁRIA
Nutrição	Superior	3º Semestre	6 horas
Fisioterapia	Superior	3º Semestre	6 horas
Administração de Empresas	Superior	3º Semestre	6 horas
Direito	Superior	3º Semestre	6 horas
Engenharia Civil	Superior	3º Semestre	6 horas
Farmácia	Superior	3º Semestre	6 horas
Enfermagem	Superior	3º Semestre	6 horas
Medicina Veterinária	Superior	3º Semestre	6 horas
Engenharia Agrônoma	Superior	3º Semestre	6 horas
Contabilidade	Superior	3º Semestre	6 horas
Psicologia	Superior	3º Semestre	6 horas
Pedagogia	Superior	1º Semestre	6 horas



Educação Especial	Superior	1º Semestre	6 horas
Letras Português	Superior	1º Semestre	6 horas
Letras Inglês	Superior	1º Semestre	6 horas
Matemática	Superior	1º Semestre	6 horas
Geografia	Superior	1º Semestre	6 horas
História	Superior	1º Semestre	6 horas
Biologia	Superior	1º Semestre	6 horas
Artes	Superior	1º Semestre	6 horas

\*CR (Cadastro Reserva) Nível Superior e Ensino Médio.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 27 de janeiro de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida 25 de Julho, nº 800 centro, Agrolândia, Santa Catarina.

2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, em anexo, estar munido:

- Originais e Cópias: RG e CPF;
- Originais e Cópia comprovante de residência;
- Originais e Cópia declaração de matrícula (emitida a no máximo 30 dias) e histórico escolar.

2.3 Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente carimbado e rubricado.

2.4 São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 18 anos (Ensino Superior), Idade mínima 16 anos (Ensino Médio);
- Possuir nacionalidade brasileira;

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- Semestre mais avançado no curso;
- Rendimento escolar;
- Maior idade;

3.2 Primeira etapa: Semestre mais avançado;

3.3 Segunda etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante,



contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

- d) Grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria até o último semestre;

3.4 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) Estudante com o semestre mais avançado;
- b) Estudante com melhor rendimento aplicado a todo período de estudo;
- c) Estudante com a maior idade.

#### **4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

4.3 O resultado final de classificação será publicado em duas listas: a primeira trará a relação de todos os candidatos classificados, inclusive das pessoas com deficiência. E a segunda lista somente com as pessoas com deficiência.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar- se portador de deficiência e apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

4.6 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000  
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212  
[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação definitiva será publicada até dia 06 de fevereiro, no mural da Prefeitura Municipal de Agrolândia e no site oficial do município:

[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br);

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo conforme necessidade do Poder Executivo (Município de Agrolândia).

6.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação de comunicado afixado ao mural de Prefeitura Municipal de Agrolândia, e na página da mesma: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br).

6.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido será caracterizado como desistência da vaga estabelecida, sendo eliminado do certame.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

8.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.3 Para a concessão de estágio é obrigatório a celebração de convênio com a instituição de ensino, no qual se explicita o processo educativo compreendido nas atividades programadas para o educando, devendo o estágio ser realizado no órgão da entidade concedente.

8.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

**Agrolândia, 16 de janeiro de 2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000  
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212  
[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



José Constante  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTOS PARA EDITAL PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DESCRIMINAÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	16/01/2023
02	Inscrições	18 à 27/01/2023
03	Ata da Comissão elaborando a Classificação Provisória	01/02/2023
04	Publicação da Classificação Provisória	01/02/2023
05	Período de Recurso	01 a 03/02/2023
06	Publicação da Classificação Definitiva	06/02/2023
<b>07</b>	<b>Decreto para Resultado Final</b>	06/02/2023

Agrolândia, 16 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000  
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212  
[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## ANEXO I

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

CURSO

### MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Sexo:	(     ) Masculino    (     ) Feminino
Data Nascimento	/     /     CPF:
Endereço:	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Número:
CEP:	Tel. Residencial
Tel. Celular:	Telefone contato:
E-mail:	

(    ) Portador de necessidade especial CID: \_\_\_\_\_

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.  
Autorizo o Município de Agrolândia a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias  
ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Número da inscrição:	
Nome:	
Data da Inscrição:	/     /
Responsável pela inscrição:	